



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

Trata-se de requerimento para formalização do contrato de rateio do Programa de Licitações compartilhada - PROLICITA entre o Município de Frei Rogério e o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA.

O município faz parte do CIMCATARINA através da Lei Municipal nº 791/2014 o protocolo de intenções foi ratificado, sem qualquer ressalva.

O consórcio público foi constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inclusive, passando a integrar a administração indireta do Município.

O município participa do programa de Licitações compartilhadas – PROLICITA, conforme contrato de programa CTP/PROLICITA/CIMCATARINA/2014–94.

As ações para contratações conjuntas de bens e serviços estão previstas no Programa de Licitações Compartilhadas - PROLICITA, que tem por objetivo a realização de uma só licitação envolvendo mais de um órgão ou entidade com o fim de atender necessidade comum a ambos.

O valor referente ao contrato de rateio foi devidamente aprovado por assembleia geral conforme resolução 0070/2018 do CIMCATARINA.

Por fim, o CIMCATARINA está em dia com a regularidade fiscal e trabalhista, conforme consulta das Certidões Negativas.

Desta forma, solicito a contratação.

Frei Rogério -SC, 27 de dezembro de 2018.



Gilmar Carlos Fertig
Secretario de Administração



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Processo Administrativo Nº 23/2018 - DL

Dispensa de Licitação Nº 06/2018 - DL

Setor Solicitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Objeto – Contrato de Rateio do Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA

Dispensa de Licitação nº 06/2018

PARECER JURÍDICO

Trata-se de exame prévio a assinatura de Contrato de Rateio entre o Município de Frei Rogério e o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal n. 8.666/93.

O CIMCATARINA tem natureza multi finalitária entre suas finalidades está previsto a realização de licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.

As ações para contratações conjuntas de bens e serviços estão previstas no Programa de Licitações Compartilhadas - PROLICITA, que tem por objetivo a realização de uma só licitação envolvendo mais de um órgão ou entidade com o fim de atender necessidade comum a ambos.

O município assinou o Contrato de Programa CTP/PROLICITA/CIMCATARINA/2014-94 que tem por objeto o desenvolvimento do Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA.

O contrato de rateio tem por objeto a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo Município de Frei Rogério ao CIMCATARINA para atendimento do objeto do Contrato de Programa, relativo ao Rateio Fixo das Despesas para desenvolvimento dos Projetos e Ações do Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA, previamente aprovado em Assembleia Geral do Consórcio, para o exercício de 2019.

A licitação poderá ser dispensada, nos termos do artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93, incluído pela Lei Federal 11.107/05:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

A Lei Federal 11.107/05 prevê ainda:



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Art. 2º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais.

§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

I – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;

II – nos termos do contrato de consórcio de direito público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público; e

III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

Por sua vez, o Decreto Federal n. 6017/07, prevê que:

Art. 32. O contrato de programa poderá ser celebrado por dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei no 8.666, de 1993.

Parágrafo único. O termo de dispensa de licitação e a minuta de contrato de prestação de serviços deverão ser previamente examinados e aprovados por assessoria jurídica da Administração.

Prevê ainda o supracitado Decreto:

Art. 18. O consórcio público poderá ser contratado por ente consorciado, ou por entidade que integra a administração indireta deste último, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei no 11.107, de 2005.

Parágrafo único. O contrato previsto no caput, preferencialmente, deverá ser celebrado sempre quando o consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado ente consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

O Prejulgado n. 1776, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, estabelece, entre outras condições:

6. Os Gestores Públicos devem considerar as alterações promovidas pela Lei Federal nº 11.107, de 2005, na Lei nº 8.666, de 1993, pertinentes aos consórcios públicos, destacando-se:

[...]

c) é previsto dispensa de licitação para os consórcios públicos contratarem "programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada", conforme inciso XXVI da Lei n. 8.666/93, incluído pelo art. 17 da Lei n. 11.107/2005. No mesmo sentido, a norma do inc. III, § 1º, do art. 2º, da Lei n. 11.107, de 2005;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

O valor total da Dispensa é de **R\$ 34.548,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais)**, divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 2.879,00 (Dois mil oitocentos e setenta e nove reais).

O valor mensal esta em conformidade com a resolução 0070/2018 que dispõe sobre a tabela do rateio mensal do contrato de programa de Licitações compartilhadas – PROLICITA.

Prazo de vigência: iniciará no dia 01 de janeiro de 2019 e vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Contratado: Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA.

Fundamento da Dispensa: Art. 24, XXVI, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Dessa forma, restou examinado e aprovado a respectiva minuta do contrato de rateio, por ser realizado por dispensa de licitação, nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral.

Este é o parecer.

Frei Rogério - SC, 27 de dezembro de 2018.

Cristiane Boff
Assessora Jurídica – OAB 35.830





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Processo Administrativo Nº 23/2018 - DL

Dispensa de Licitação Nº 06/2018 - DL

Setor Solicitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Objeto – Contrato de Rateio do Programa de Licitações Compartilhadas - PROLICITA

Dispensa de Licitação nº 06/2018

DECISÃO

Trata-se de Dispensa de licitação referente ao contrato de rateio do Programa de Licitações Compartilhadas do CIMCATARINA.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PAL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 24, XXVI, da Lei nº 8.666/93 para que fosse possível a DISPENSA foram atendidos.

Isto posto, e por tratar-se de Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, a contratação do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, destinado prestação de serviços, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Frei Rogério - SC, 27 de dezembro de 2018.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

Resolução n. 070/2018

Dispõe Sobre a Tabela do Rateio Fixo Mensal do Contrato de Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA.

A Assembleia Geral do **Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA**, realizada no dia 12 de novembro de 2018, na cidade de Fraiburgo, aprovou e eu, Presidente do CIMCATARINA, publico a tabela de Rateio Fixo Mensal do Contrato de Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA para o exercício de 2019.

Art. 1º. Fica estabelecida a tabela de Rateio Fixo Mensal do Contrato de Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA:

CÓD	MUNICÍPIO	3.1.71.70		3.3.71.70		4.4.71.70		RATEIO MÊS VALOR R\$
		ÍNDICE RATEIO	VALOR R\$	ÍNDICE RATEIO	VALOR R\$	ÍNDICE RATEIO	VALOR R\$	
1	Abdon Batista	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
2	Abelardo Luz	1,15	2.875,00	1,15	1.334,00	1,00	500,00	4.709,00
3	Agrolândia	0,85	2.125,00	0,85	986,00	1,00	500,00	3.611,00
4	Agronômica	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
5	Água Doce	0,75	1.875,00	0,75	870,00	1,00	500,00	3.245,00
6	Águas de Chapecó	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
7	Águas Frias	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
8	Águas Mornas	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
9	Alfredo Wagner	0,75	1.875,00	0,75	870,00	1,00	500,00	3.245,00
10	Alto Bela Vista	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
11	Anchieta	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
12	Angelina	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
13	Anita Garibaldi	0,75	1.875,00	0,75	870,00	1,00	500,00	3.245,00
14	Anitápolis	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
15	Antônio Carlos	0,75	1.875,00	0,75	870,00	1,00	500,00	3.245,00
16	Apiúna	0,85	2.125,00	0,85	986,00	1,00	500,00	3.611,00
17	Arabutã	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
18	Araquari	1,45	3.625,00	1,45	1.682,00	1,00	500,00	5.807,00
19	Araranguá	1,85	4.625,00	1,85	2.146,00	1,00	500,00	7.271,00
20	Armazém	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
21	Arroio Trinta	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
22	Arvoredo	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
23	Ascurra	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
24	Atalanta	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00

25	Aurora	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
26	Balneário Arroio do Silva	0,85	2.125,00	0,85	986,00	1,00	500,00	3.611,00
27	Balneário Barra do Sul	0,85	2.125,00	0,85	986,00	1,00	500,00	3.611,00
28	Balneário Camboriú	2,80	7.000,00	2,80	3.248,00	1,00	500,00	10.748,00
29	Balneário Gaivota	0,85	2.125,00	0,85	986,00	1,00	500,00	3.611,00
30	Balneário Piçarras	1,25	3.125,00	1,25	1.450,00	1,00	500,00	5.075,00
31	Balneário Rincão	0,85	2.125,00	0,85	986,00	1,00	500,00	3.611,00
32	Bandeirante	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
33	Barra Bonita	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
34	Barra Velha	1,35	3.375,00	1,35	1.566,00	1,00	500,00	5.441,00
35	Bela Vista do Toldo	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
36	Belmonte	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
37	Benedito Novo	0,85	2.125,00	0,85	986,00	1,00	500,00	3.611,00
38	Biguaçu	1,95	4.875,00	1,95	2.262,00	1,00	500,00	7.637,00
39	Blumenau	3,30	8.250,00	3,30	3.828,00	1,00	500,00	12.578,00
40	Bocaina do Sul	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
41	Bom Jardim da Serra	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
42	Bom Jesus	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
43	Bom Jesus do Oeste	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
44	Bom Retiro	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
45	Bombinhas	1,25	3.125,00	1,25	1.450,00	1,00	500,00	5.075,00
46	Botuverá	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
47	Braço do Norte	1,45	3.625,00	1,45	1.682,00	1,00	500,00	5.807,00
48	Braço do Trombudo	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
49	Brunópolis	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
50	Brusque	2,70	6.750,00	2,70	3.132,00	1,00	500,00	10.382,00
51	Caçador	2,05	5.125,00	2,05	2.378,00	1,00	500,00	8.003,00
52	Caibi	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
53	Calmon	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
54	Camboriú	2,05	5.125,00	2,05	2.378,00	1,00	500,00	8.003,00
55	Campo Alegre	0,85	2.125,00	0,85	986,00	1,00	500,00	3.611,00
56	Campo Belo do Sul	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
57	Campo Erê	0,75	1.875,00	0,75	870,00	1,00	500,00	3.245,00
58	Campos Novos	1,45	3.625,00	1,45	1.682,00	1,00	500,00	5.807,00
59	Canelinha	0,85	2.125,00	0,85	986,00	1,00	500,00	3.611,00
60	Canoinhas	1,75	4.375,00	1,75	2.030,00	1,00	500,00	6.905,00
61	Capão Alto	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
62	Capinzal	1,25	3.125,00	1,25	1.450,00	1,00	500,00	5.075,00
63	Capivari de Baixo	1,35	3.375,00	1,35	1.566,00	1,00	500,00	5.441,00

64	Catanduvas	0,85	2.125,00	0,85	986,00	1,00	500,00	3.611,00
65	Caxambu do Sul	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
66	Celso Ramos	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
67	Cerro Negro	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
68	Chapadão do Lageado	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
69	Chapecó	3,00	7.500,00	3,00	3.480,00	1,00	500,00	11.480,00
70	Cocal do Sul	1,05	2.625,00	1,05	1.218,00	1,00	500,00	4.343,00
71	Concórdia	2,20	5.500,00	2,20	2.552,00	1,00	500,00	8.552,00
72	Cordilheira Alta	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
73	Coronel Freitas	0,75	1.875,00	0,75	870,00	1,00	500,00	3.245,00
74	Coronel Martins	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
75	Correia Pinto	0,85	2.125,00	0,85	986,00	1,00	500,00	3.611,00
76	Corupá	0,95	2.375,00	0,95	1.102,00	1,00	500,00	3.977,00
77	Criciúma	3,00	7.500,00	3,00	3.480,00	1,00	500,00	11.480,00
78	Cunha Porã	0,85	2.125,00	0,85	986,00	1,00	500,00	3.611,00
79	Cunhataí	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
80	Curitibanos	1,55	3.875,00	1,55	1.798,00	1,00	500,00	6.173,00
81	Descanso	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
82	Dionísio Cerqueira	0,95	2.375,00	0,95	1.102,00	1,00	500,00	3.977,00
83	Dona Emma	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
84	Doutor Pedrinho	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
85	Entre Rios	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
86	Ermo	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
87	Erval Velho	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
88	Faxinal dos Guedes	0,85	2.125,00	0,85	986,00	1,00	500,00	3.611,00
89	Flor do Sertão	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
90	Florianópolis	3,30	8.250,00	3,30	3.828,00	1,00	500,00	12.578,00
91	Formosa do Sul	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
92	Forquilha	1,35	3.375,00	1,35	1.566,00	1,00	500,00	5.441,00
93	Fraiburgo	1,45	3.625,00	1,45	1.682,00	1,00	500,00	5.807,00
94	Frei Rogério	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
95	Galvão	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
96	Garopaba	1,15	2.875,00	1,15	1.334,00	1,00	500,00	4.709,00
97	Garuva	1,15	2.875,00	1,15	1.334,00	1,00	500,00	4.709,00
98	Gaspar	1,95	4.875,00	1,95	2.262,00	1,00	500,00	7.637,00
99	Governador Celso Ramos	1,05	2.625,00	1,05	1.218,00	1,00	500,00	4.343,00
100	Grão Pará	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
101	Gravatal	0,85	2.125,00	0,85	986,00	1,00	500,00	3.611,00
102	Guabiruba	1,15	2.875,00	1,15	1.334,00	1,00	500,00	4.709,00
103	Guaraciaba	0,75	1.875,00	0,75	870,00	1,00	500,00	3.245,00

104	Guaramirim	1,55	3.875,00	1,55	1.798,00	1,00	500,00	6.173,00
105	Guarujá do Sul	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
106	Guatambú	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
107	Herval d'Oeste	1,15	2.875,00	1,15	1.334,00	1,00	500,00	4.709,00
108	Ibiam	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
109	Ibicaré	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
110	Ibirama	1,15	2.875,00	1,15	1.334,00	1,00	500,00	4.709,00
111	Içara	1,75	4.375,00	1,75	2.030,00	1,00	500,00	6.905,00
112	Ilhota	0,95	2.375,00	0,95	1.102,00	1,00	500,00	3.977,00
113	Imaruí	0,85	2.125,00	0,85	986,00	1,00	500,00	3.611,00
114	Imbituba	1,65	4.125,00	1,65	1.914,00	1,00	500,00	6.539,00
115	Imbuia	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
116	Indaial	1,95	4.875,00	1,95	2.262,00	1,00	500,00	7.637,00
117	Iomerê	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
118	Ipira	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
119	Iporã do Oeste	0,75	1.875,00	0,75	870,00	1,00	500,00	3.245,00
120	Ipuacu	0,75	1.875,00	0,75	870,00	1,00	500,00	3.245,00
121	Ipumirim	0,75	1.875,00	0,75	870,00	1,00	500,00	3.245,00
122	Iraceminha	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
123	Irani	0,85	2.125,00	0,85	986,00	1,00	500,00	3.611,00
124	Irati	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
125	Irineópolis	0,85	2.125,00	0,85	986,00	1,00	500,00	3.611,00
126	Itá	0,75	1.875,00	0,75	870,00	1,00	500,00	3.245,00
127	Itaiópolis	1,15	2.875,00	1,15	1.334,00	1,00	500,00	4.709,00
128	Itajaí	3,30	8.250,00	3,30	3.828,00	1,00	500,00	12.578,00
129	Itapema	1,95	4.875,00	1,95	2.262,00	1,00	500,00	7.637,00
130	Itapiranga	1,05	2.625,00	1,05	1.218,00	1,00	500,00	4.343,00
131	Itapoá	1,25	3.125,00	1,25	1.450,00	1,00	500,00	5.075,00
132	Ituporanga	1,25	3.125,00	1,25	1.450,00	1,00	500,00	5.075,00
133	Jaborá	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
134	Jacinto Machado	0,85	2.125,00	0,85	986,00	1,00	500,00	3.611,00
135	Jaguaruna	1,15	2.875,00	1,15	1.334,00	1,00	500,00	4.709,00
136	Jaraguá do Sul	3,00	7.500,00	3,00	3.480,00	1,00	500,00	11.480,00
137	Jardinópolis	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
138	Joaçaba	1,35	3.375,00	1,35	1.566,00	1,00	500,00	5.441,00
139	Joinville	3,30	8.250,00	3,30	3.828,00	1,00	500,00	12.578,00
140	José Boiteux	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
141	Jupia	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
142	Lacerdópolis	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
143	Lages	3,00	7.500,00	3,00	3.480,00	1,00	500,00	11.480,00
144	Laguna	1,65	4.125,00	1,65	1.914,00	1,00	500,00	6.539,00
145	Lajeado Grande	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00

146	Laurentino	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
147	Lauro Muller	0,95	2.375,00	0,95	1.102,00	1,00	500,00	3.977,00
148	Lebon Régis	0,85	2.125,00	0,85	986,00	1,00	500,00	3.611,00
149	Leoberto Leal	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
150	Lindóia do Sul	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
151	Lontras	0,85	2.125,00	0,85	986,00	1,00	500,00	3.611,00
152	Luiz Alves	0,85	2.125,00	0,85	986,00	1,00	500,00	3.611,00
153	Luzerna	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
154	Macieira	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
155	Mafra	1,75	4.375,00	1,75	2.030,00	1,00	500,00	6.905,00
156	Major Gercino	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
157	Major Vieira	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
158	Maracajá	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
159	Maravilha	1,35	3.375,00	1,35	1.566,00	1,00	500,00	5.441,00
160	Marema	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
161	Massaranduba	1,05	2.625,00	1,05	1.218,00	1,00	500,00	4.343,00
162	Matos Costa	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
163	Meleiro	0,75	1.875,00	0,75	870,00	1,00	500,00	3.245,00
164	Mirim Doce	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
165	Modelo	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
166	Mondaí	0,85	2.125,00	0,85	986,00	1,00	500,00	3.611,00
167	Monte Carlo	0,75	1.875,00	0,75	870,00	1,00	500,00	3.245,00
168	Monte Castelo	0,75	1.875,00	0,75	870,00	1,00	500,00	3.245,00
169	Morro da Fumaça	1,15	2.875,00	1,15	1.334,00	1,00	500,00	4.709,00
170	Morro Grande	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
171	Navegantes	2,20	5.500,00	2,20	2.552,00	1,00	500,00	8.552,00
172	Nova Erechim	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
173	Nova Itaberaba	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
174	Nova Trento	0,95	2.375,00	0,95	1.102,00	1,00	500,00	3.977,00
175	Nova Veneza	0,95	2.375,00	0,95	1.102,00	1,00	500,00	3.977,00
176	Novo Horizonte	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
177	Orleans	1,15	2.875,00	1,15	1.334,00	1,00	500,00	4.709,00
178	Otacílio Costa	1,15	2.875,00	1,15	1.334,00	1,00	500,00	4.709,00
179	Ouro	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
180	Ouro Verde	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
181	Paial	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
182	Painel	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
183	Palhoça	2,90	7.250,00	2,90	3.364,00	1,00	500,00	11.114,00
184	Palma Sola	0,75	1.875,00	0,75	870,00	1,00	500,00	3.245,00
185	Palmeira	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
186	Palmitos	0,95	2.375,00	0,95	1.102,00	1,00	500,00	3.977,00
187	Papanduva	1,15	2.875,00	1,15	1.334,00	1,00	500,00	4.709,00

188	Paraíso	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
189	Passo de Torres	0,75	1.875,00	0,75	870,00	1,00	500,00	3.245,00
190	Passos Maia	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
191	Paulo Lopes	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
192	Pedras Grandes	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
193	Penha	1,45	3.625,00	1,45	1.682,00	1,00	500,00	5.807,00
194	Peritiba	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
195	Pescaria Brava	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
196	Petrolândia	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
197	Pinhalzinho	1,15	2.875,00	1,15	1.334,00	1,00	500,00	4.709,00
198	Pinheiro Preto	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
199	Piratuba	0,75	1.875,00	0,75	870,00	1,00	500,00	3.245,00
200	Planalto Alegre	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
201	Pomerode	1,45	3.625,00	1,45	1.682,00	1,00	500,00	5.807,00
202	Ponte Alta	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
203	Ponte Alta do Norte	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
204	Ponte Serrada	0,85	2.125,00	0,85	986,00	1,00	500,00	3.611,00
205	Porto Belo	1,25	3.125,00	1,25	1.450,00	1,00	500,00	5.075,00
206	Porto União	1,45	3.625,00	1,45	1.682,00	1,00	500,00	5.807,00
207	Pouso Redondo	1,05	2.625,00	1,05	1.218,00	1,00	500,00	4.343,00
208	Praia Grande	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
209	Presidente Castello Branco	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
210	Presidente Getúlio	1,15	2.875,00	1,15	1.334,00	1,00	500,00	4.709,00
211	Presidente Nereu	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
212	Princesa	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
213	Quilombo	0,75	1.875,00	0,75	870,00	1,00	500,00	3.245,00
214	Rancho Queimado	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
215	Rio das Antas	0,75	1.875,00	0,75	870,00	1,00	500,00	3.245,00
216	Rio do Campo	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
217	Rio do Oeste	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
218	Rio do Sul	2,10	5.250,00	2,10	2.436,00	1,00	500,00	8.186,00
219	Rio dos Cedros	0,85	2.125,00	0,85	986,00	1,00	500,00	3.611,00
220	Rio Fortuna	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
221	Rio Negrinho	1,55	3.875,00	1,55	1.798,00	1,00	500,00	6.173,00
222	Rio Rufino	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
223	Riqueza	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
224	Rodeio	0,85	2.125,00	0,85	986,00	1,00	500,00	3.611,00
225	Romelândia	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
226	Salete	0,75	1.875,00	0,75	870,00	1,00	500,00	3.245,00
227	Saltinho	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00

228	Salto Veloso	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
229	Sangão	0,85	2.125,00	0,85	986,00	1,00	500,00	3.611,00
230	Santa Cecília	0,95	2.375,00	0,95	1.102,00	1,00	500,00	3.977,00
231	Santa Helena	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
232	Santa Rosa de Lima	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
233	Santa Rosa do Sul	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
234	Santa Terezinha	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
235	Santa Terezinha do Progresso	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
236	Santiago do Sul	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
237	Santo Amaro da Imperatriz	1,15	2.875,00	1,15	1.334,00	1,00	500,00	4.709,00
238	São Bento do Sul	2,30	5.750,00	2,30	2.668,00	1,00	500,00	8.918,00
239	São Bernardino	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
240	São Bonifácio	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
241	São Carlos	0,85	2.125,00	0,85	986,00	1,00	500,00	3.611,00
242	São Cristovão do Sul	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
243	São Domingos	0,75	1.875,00	0,75	870,00	1,00	500,00	3.245,00
244	São Francisco do Sul	1,85	4.625,00	1,85	2.146,00	1,00	500,00	7.271,00
245	São João Batista	1,45	3.625,00	1,45	1.682,00	1,00	500,00	5.807,00
246	São João do Itaperiú	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
247	São João do Oeste	0,75	1.875,00	0,75	870,00	1,00	500,00	3.245,00
248	São João do Sul	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
249	São Joaquim	1,25	3.125,00	1,25	1.450,00	1,00	500,00	5.075,00
250	São José	3,00	7.500,00	3,00	3.480,00	1,00	500,00	11.480,00
251	São José do Cedro	0,95	2.375,00	0,95	1.102,00	1,00	500,00	3.977,00
252	São José do Cerrito	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
253	São Lourenço do Oeste	1,35	3.375,00	1,35	1.566,00	1,00	500,00	5.441,00
254	São Ludgero	0,85	2.125,00	0,85	986,00	1,00	500,00	3.611,00
255	São Martinho	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
256	São Miguel da Boa Vista	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
257	São Miguel do Oeste	1,55	3.875,00	1,55	1.798,00	1,00	500,00	6.173,00
258	São Pedro de Alcântara	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
259	Saudades	0,75	1.875,00	0,75	870,00	1,00	500,00	3.245,00
260	Schroeder	1,15	2.875,00	1,15	1.334,00	1,00	500,00	4.709,00
261	Seara	1,15	2.875,00	1,15	1.334,00	1,00	500,00	4.709,00
262	Serra Alta	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
263	Siderópolis	0,95	2.375,00	0,95	1.102,00	1,00	500,00	3.977,00
264	Sombrio	1,35	3.375,00	1,35	1.566,00	1,00	500,00	5.441,00

265	Sul Brasil	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
266	Taió	1,15	2.875,00	1,15	1.334,00	1,00	500,00	4.709,00
267	Tangará	0,75	1.875,00	0,75	870,00	1,00	500,00	3.245,00
268	Tigrinhos	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
269	Tijucas	1,55	3.875,00	1,55	1.798,00	1,00	500,00	6.173,00
270	Timbé do Sul	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
271	Timbó	1,55	3.875,00	1,55	1.798,00	1,00	500,00	6.173,00
272	Timbó Grande	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
273	Três Barras	1,25	3.125,00	1,25	1.450,00	1,00	500,00	5.075,00
274	Treviso	0,75	1.875,00	0,75	870,00	1,00	500,00	3.245,00
275	Treze de Maio	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
276	Treze Tílias	0,75	1.875,00	0,75	870,00	1,00	500,00	3.245,00
277	Trombudo Central	0,75	1.875,00	0,75	870,00	1,00	500,00	3.245,00
278	Tubarão	2,35	5.875,00	2,35	2.726,00	1,00	500,00	9.101,00
279	Tunápolis	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
280	Turvo	0,85	2.125,00	0,85	986,00	1,00	500,00	3.611,00
281	União do Oeste	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
282	Urubici	0,85	2.125,00	0,85	986,00	1,00	500,00	3.611,00
283	Urupema	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
284	Urussanga	1,15	2.875,00	1,15	1.334,00	1,00	500,00	4.709,00
285	Vargeão	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
286	Vargem	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
287	Vargem Bonita	0,75	1.875,00	0,75	870,00	1,00	500,00	3.245,00
288	Vidal Ramos	0,75	1.875,00	0,75	870,00	1,00	500,00	3.245,00
289	Videira	1,85	4.625,00	1,85	2.146,00	1,00	500,00	7.271,00
290	Vitor Meireles	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
291	Witmarsum	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
292	Xanxerê	1,65	4.125,00	1,65	1.914,00	1,00	500,00	6.539,00
293	Xavantina	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00
294	Xaxim	1,35	3.375,00	1,35	1.566,00	1,00	500,00	5.441,00
295	Zortéa	0,65	1.625,00	0,65	754,00	1,00	500,00	2.879,00

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que seus efeitos serão produzidos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Florianópolis SC, 06 de dezembro de 2018.

Este texto não substitui o publicado no DOM de 06.12.2018 – Edição nº 2698 (www.diariomunicipal.sc.gov.br)

LUCIMAR ANTONIO SALMÓRIA
Prefeito de Abdon Batista
Presidente do CIMCATARINA